

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS

Ofício nº 246/2025/CLC/CMBG

Barra do Garças-MT, 01 de outubro de 2025

À Empresa: _____

Assunto: Pesquisa de mercado (ORÇAMENTO).

Prezado(a) Senhor (a);

Servimos do presente, com o intuito de realizar pesquisas de mercado para levantamento de orçamentos a serem cotados, para fins de abertura de Processo Licitatório cujo Objeto Consiste na **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO DE VEICULO CAMIONETE L200 PARA ATENDER A CAMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS MT.**

Para isso, vimos solicitar a V. Sa, fornecer à esta Casa Legislativa, orçamento dos itens discriminados a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	SERVICO DE SEGURO - DE VEICULO CAMIONETE L200 TRITON SPORT HPE 4X4 AT MITSUBISH DIESEL, ANO/MODELO 2023/2024, COM COBERTURA TOTAL, NO PERIODO DE 12 MESES. SEGURO AUTOMOBILISTICO TOTAL, COM COBERTURA COMPREENSIVA CONTRA COLISAO, INCENDIO E ROUBO/FURTO E DANOS CAUSADOS PELA NATUREZA, NA MODALIDADE DE VALOR DE MERCADO REFERENCIADO, SEGURO DE RCF-V (RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA - VEICULOS) COM COBERTURA PARA DANOS MATERIAIS, DANOS CORPORAIS E DANOS MORAIS, SEGURO DE APP (ACIDENTES PESSOAL POR PASSAGEIROS) COM COBERTURA PARA MORTE E INVALIDEZ TOTAL OU PARCIAL, SERVICOS DE ASSISTENCIA 24 HORAS PARA OS VEICULOS E SERVICOS DE ASSISTENCIA PARA VIDROS, FAROIS, LANTERNAS E CARRO RESERVA	05	UND	R\$	R\$
VALOR TOTAL				R\$	

A presente contratação visa a contratar serviço de seguro veicular, com cobertura ampla, contra danos materiais, roubo, furto, colisão, incêndio, responsabilidade civil, assistência 24h, e demais coberturas necessárias para garantir a integridade e operacionalidade do veículo pertencente à frota oficial da Câmara Municipal de Barra do Garças – MT.

ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO:

- Marca: Mitsubishi
- Modelo: Triton L200 Sport
- Placa: SCN7E70
- Ano/modelo: 2023/2024
- Cor: Branca

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS

- Combustível: Diesel

COBERTURAS DESEJADAS:

Valor de mercado referenciado:

Em caso de Perda Total (indenização integral), o valor da indenização à Câmara Municipal de Barra do Garças – MT, será subtraído da tabela FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, divulgada pelo site www.fipe.org.br, obedecido o quantitativo integral informado. Em caso de extinção, outra que vier a substituí-la;

Em se tratando de sinistro envolvendo veículos zero quilômetro, o valor será determinado com base no valor do veículo novo, por um prazo não inferior a 90 (noventa) dias a contar data de solicitação pela Câmara Municipal independente da quilometragem rodada no período. Entende-se por valor de veículo novo, o valor do veículo zero quilômetro constante da tabela de referencia quando da liquidação do sinistro.

Da Apólice:

Deverá ser emitida uma apólice para o veículo citado no item 3 deste Termo de Referência, devendo constar na apólice:

Identificação e descrição do veículo com suas devidas especificações;

Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação;

Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100% (cem por cento);

Limites de indenização por cobertura, conforme valores abaixo:

a) Responsabilidade Civil Facultativa (RCF):

I. Valor para indenização de danos materiais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme tabela no “Anexo A” modelo de proposta;

II. Valor para indenização de danos corporais: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme tabela no “Anexo A” modelo de proposta.

III. Valor para indenização de equipamentos dos veículos Furgões: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme tabela no “Anexo A” modelo de proposta.

b) Acidente por Passageiro (APP):

I. Valor para indenização de morte, por pessoa: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme tabela no “Anexo A” modelo de proposta;

II. Valor para indenização de invalidez, por pessoa: R\$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme tabela no “Anexo A” modelo de proposta.

Bônus, quando houver;

Franquia reduzida, observando o disposto no item 5.7 deste Termo de Referência;

A CONTRATADA deverá entregar a(s) apólice(s), aos cuidados da SETOR DE FROTAS da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, no endereço: Rua Mato Grosso, 617, centro, Barra do Garças – MT, CEP: 78.600-023;

Carro reserva por 15 (quinze) dias em caso de sinistro.

Para a emissão de 2ª via, emissão de apólice por endosso ou para correção de dados como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido formal pelo SETOR DE FROTAS da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT;

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS

O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos no contrato de seguro a ser celebrado, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei.

Da Avaria:

Caso haja avaria(s) preexistente(s) e qualificada(s) na vistoria de contratação do seguro, isto não será impeditivo para contratação, sendo, porém, excluída(s) da cobertura do seguro em caso de sinistro de Perda Parcial;

Após procedimento de recuperação pela Câmara Municipal, durante a vigência do seguro, este deverá submeter o veículo a uma nova vistoria para exclusão da 'Cláusula de Avaria';

Avárias preexistentes não serão consideradas em caso de Indenização Integral;

Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria, conforme este Termo de Referência será desconsiderado quaisquer cláusulas de avaria posterior, assumindo assim, a responsabilidade a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

Do Aviso de Sinistro:

A CONTRATADA deverá colocar à disposição da Câmara Municipal, todos os dias por 24 horas, central de comunicação para aviso de sinistro;

A central poderá funcionar por e-mail, telefone, serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional;

Após registro de sinistro por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado;

Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender no prazo máximo de 03 (três) horas após o aviso de sinistro ou, nos casos que não for possível atender nesse prazo, será facultado à Câmara Municipal a contratação direta do serviço e posterior recebimento do reembolso pela CONTRATADA, mediante envio da documentação necessária.

Do Bônus:

A licitante vencedora, independente de ser ou não a atual CONTRATADA, deverá observar os bônus existentes nas atuais apólices.

Do Endosso:

Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos na(s) apólice(s) poderão ser solicitadas pela Câmara Municipal e processadas pela seguradora mediante endosso, aplicando-se as seguintes regras:

Inclusão e substituição:

Havendo a necessidade de inclusão ou substituição de veículo(s), durante o período da vigência da(s) apólice(s), a empresa deverá fornecer, previamente, orçamento que contemple o valor do prêmio total referente a cada veículo a ser incluso, considerando para isso, a proporcionalidade dos valores ofertados no certame que objetivou este contrato;

Em caso de veículos a serem substituídos, cujo valor do prêmio for menor que o prêmio anteriormente contratado, a CONTRATADA deverá realizar a devolução da diferença do prêmio, calculada proporcionalmente ao período a decorrer;

Nos casos de restituição de prêmio à Câmara Municipal, por força de inclusão ou exclusão, esta deverá ser realizada mediante depósito na conta corrente da Câmara Municipal a ser informado pelo SETOR DE FROTA, devendo a empresa enviar a comprovação do crédito à Câmara Municipal de Barra do Garças - MT supracitada.

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS

Exclusão

Havendo a necessidade, durante o período de vigência da apólice, de exclusão de veículo(s), a contratada deverá calcular pela aritmética simples, o valor a ser devolvido à contratante, mediante a fórmula:

O valor de Z, número de meses restantes para o término da apólice, será obtido considerando a data a partir da comunicação realizada pela contratante à operadora do referida seguro. Esta comunicação poderá ser realizada através de correspondência eletrônica com confirmação de entrega e recebimento ou via carta de aviso de recebimento.

Considera-se mês, para efeito deste cálculo, período superior a 15 dias.

Poderá ser solicitado, mediante emissão de endosso, correção de nome do segurado, endereço, chassi e placas dos veículos emitidos erroneamente, entre outras necessidades referentes ao objeto deste contrato de seguro, que apresentarem durante o período da vigência do mesmo;

A emissão de Endosso não deverá ser superior ao prazo de 15 (quinze) dias a contar de pedido expresso pela Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.

Da Franquia

A franquia considerada é a reduzida, observado, no entanto, o seguinte:

A franquia não deverá ser objeto de classificação das propostas, que serão avaliadas exclusivamente em função dos preços propostos (prêmio);

Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e nas apólices, podendo ser ofertada, de acordo com análise por veículos e seus devidos bônus, franquias de valores menores;

Em caso de sinistro, o valor referente à franquia deverá ser pago pela Câmara Municipal, prioritariamente, à empresa que realizar o conserto, à escolha da Câmara Municipal;

Não haverá cobrança de franquia em caso de Indenização Integral ou danos causados por incêndio, queda de raio e/ou explosão.

A franquia reduzida será paga pela Câmara Municipal para danos parciais dos veículos próprios, não haverá cobrança de franquia para danos materiais a terceiros.

Salvados:

Uma vez paga a indenização integral, os salvados passam a ser de inteira responsabilidade da seguradora;

É de inteira responsabilidade da seguradora contratada, providenciar a transferência dos referidos salvados e o devido encerramento de registro em nome da contratada junto aos órgãos pertinentes.

Dos Sinistros:

Dos Riscos Cobertos: **“SEGURO TOTAL”**. O seguro deverá cobrir, no mínimo, os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pela Câmara Municipal e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, conforme segue:

Roubo ou furto total;

Danos causados por tentativa de roubos, furto, por força da natureza ou incidente, incluindo os vidros dianteiros, traseiros e laterais, retrovisores, faróis e lanternas;

Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto esteve em poder de terceiros, excluídas indenizações por danos materiais ou corporais causados a terceiros;

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS

Colisão com veículos, pessoas ou animais, capotamento e abalroamento, ainda que com veículos da própria Câmara Municipal;

Raio e suas conseqüências;

Incêndio e explosão, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;

Queda em precipícios ou de pontes e queda de agentes externos sobre o veículo;

Acidente durante o transporte do veículo por meio apropriado;

Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.

Em casos em que trata o subitem acima, a seguradora deverá providenciar a devida higienização quando o sinistro não atingir o valor da franquia. Sua utilização não implica em perda de bônus para o segurado.

Granizo;

Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Materiais e corporais);

Acidente Pessoal por Passageiro (APP – Morte ou Invalidez);

Carro reserva por 15 (quinze) dias em caso de sinistro;

Queda acidental sob o veículo de qualquer objeto ou substância que dele não faça parte integrante ou esteja nele afixado.

Da Assistência 24 horas:

Cobertura adicional de assistência 24 horas, em território nacional, independente do local aonde se encontrar o veículo segurado, com os seguintes serviços mínimos:

- a) Chaveiro;
- b) Serviço de borracharia;
- c) Reboque 24 horas mediante guincho ilimitado e/ou transporte do veículo segurado, em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica;
- d) Transporte da(s) pessoa(s) segurada(s) por imobilização do veículo segurado;
- e) Transporte da(s) pessoa(s) segurada(s) por roubo ou furto do veículo.

Da Vistoria:

Será facultado à empresa vencedora vistoriar os veículos a serem segurados, em até 05 (cinco) dias úteis contados da data de assinatura do contrato;

A vistoria deverá ser agendada previamente, por intermédio do telefone (066) 3401-2484/3401 com o CLEODO ELVES – CHEFE DO SISTEMA DE FROTAS;

O fato de a licitante deixar de realizar a vistoria no período previsto no Item 4.11.1 não deverá ser motivo para eximir-se de qualquer obrigação decorrente do objeto, principalmente quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

Consideram-se acessórios: vidros dianteiros, traseiros e laterais, retrovisores, faróis e lanternas.

Da Regulação de Sinistro:

Ocorrendo sinistro, a CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do aviso pela Câmara Municipal, para caracterizar o risco, suas conseqüências e concluir sobre a cobertura;

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS

Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a Câmara Municipal poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente;

Em caso de sinistro em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da Câmara Municipal, não cabendo, por parte da CONTRATADA, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço;

O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias da data de entrega dos documentos necessários pela Câmara Municipal à CONTRATADA;

No caso de descumprimento do prazo estabelecido acima, a seguradora contratada ficará sujeita a multa diária correspondente a 0,2% do valor da indenização até o limite de 20%, além das demais previstas neste termo de referência.

Da Indenização:

Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA;

Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da CONTRATADA;

Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela Câmara Municipal e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

Da Indenização Integral:

Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% (setenta e cinco por cento) do valor referenciado;

Em caso de indenização integral a CONTRATADA, não poderá deduzir do valor referenciado, os valores concernentes a avarias previamente constatadas;

Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados do proprietário do mesmo e da sociedade seguradora.

Do Questionário de Avaliação de Risco:

Os itens deverão ser contratados sem perfil do principal condutor, em decorrência de que os empregados e dirigentes dirigem os veículos da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT

Os veículos serão conduzidos por empregados, categoria B, C, D ou E, enquanto na Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, permanecerão recolhidos em estacionamento privativo;

Devido às características peculiares do serviço, o questionário de avaliação de risco não será aplicado, não motivando o descumprimento das obrigações pertinentes a esse objeto.

ORÇAMENTO VÁLIDO POR _____ (_____) DIAS.

Outrossim, pedimos que o orçamento contenha os dados de vossa empresa (se for possível, em papel timbrado), destinado a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS-MT, CNPJ n.º 15.051.469/0001-27**, Rua Mato Grosso, 617, Centro – Barra do Garças-MT, CEP 78.600-023, Fone: (66) 3401-2484, seguido de carimbo e assinatura do responsável, devendo ser entregue até às **15h00min do dia 08/10/2025 (quarta-feira)**, fisicamente ou pelo e-mail compras@barradogarcas.mt.leg.br, para compor **PROCESSO LICITATÓRIO**,

Estado de Mato Grosso
Câmara Municipal de Barra do Garças
Palácio Vereador Dr. Dercy Gomes da Silva

COMPRAS, LICITAÇÃO E CONTRATOS

conforme prevê a legislação vigente.

OBS: Os orçamentos serão inclusos nos autos do processo para formalizar um Balizamento de Preços.

Na oportunidade, renovamos protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente;



Igor Alves Rezende
Diretor do Sistema de Compras, Licitações e Contratos - Portaria nº 31/2025
Câmara Municipal de Barra do Garças - MT
(66) 3401-2484 - Ramal 44
Ouvidoria: 0800 642 6811